

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.323 de 15 de junho de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 8º de 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
<b>03</b>		
<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
002		
Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000		
Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00	01000	20.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (48)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	3.500,00
Obrigações Patronais - INSS (49)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>23.500,00</b>
<b>05</b>		
<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
001		
Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000		
Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	01000	5.300,00
3.1.90.16.00.00.00		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (85)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.300,00</b>
<b>06</b>		
<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002		
Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000		
Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	01103	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (127)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>07</b>		
<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
001		
Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000		
Manutenção da Divisão de Esportes	01000	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (173)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.000,00</b>
<b>10</b>		
<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
002		
Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000		
Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	01000	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (253)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>37.800,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-77

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>002</b>	Divisão de Pessoal	
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Pessoal	01000 23.500,00
<b>3.1.90.03.00.00.00</b>	Pensões (47)	23.500,00
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>001</b>	Divisão de Viação	
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	01000 5.300,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (94)	5.300,00
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	01103 5.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (125)	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>001</b>	Divisão de Esportes	
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes	01000 2.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (171)	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário	
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	01000 2.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (251)	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>37.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO